

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0171/2022 - SME

PROCESSO Nº P210991/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0171/2022 - SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA HARDEZ ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, **resolve apostilar** o contrato nº 0171/2022 - SME, decorrente da **Adesão nº AD22017 - SME da Ata de Registro de Preços nº 001/2022 - SEINFRA**, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE22008, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA)**, feito com a empresa **HARDEZ ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.508.113/0001-72**, tendo como representante legal o Sr. RICARDO JONAS DA SILVA ROSA, inscrito no RG sob o nº 2007010321100 SSP CE e CPF nº 044.185.123-14, tendo como finalidade a **INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** ao contrato supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo apostilamento tem como objeto a **INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, abaixo relacionadas, ao contrato que tem por objeto os “ Serviços de Engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos da Secretaria Municipal de Educação (SME), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e, subsidiariamente, a tabela de custos da SINAPI/CE 04/2022, ambas desoneradas”:

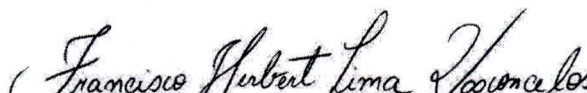
06.01 12.368.0487.2.559.0000.00 4.4.90.51.00 2.550.0000.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante da parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, de 01 de Março de 2023.


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação

Testemunhas:

1. 
CPF: 051.793.233-30

2. Rondele Maria Ferreira Airo
CPF: 066.373.283-04

Visto:


DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147